

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

## COMUNICADO - COMAS-SP Nº 147/2018

*Publicado no DOC em 16/05/2018 – Pág. 54 – Não substitui a publicação oficial*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**FERNANDA CAMPANA**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**COMAS-SP**

### **ATA Nº03/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.**

Aos quatorze dias de março de dois mil e dezessete, terça-feira, no período das treze horas e trinta minutos às dezessete horas e trinta minutos, foi realizada a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP em conformidade com o COMUNICADO COMAS-SP nº 34/2017, republicado no D.O.C de 14/03/2017, pag. 35, com a presença do(a)s: **Conselheiro(a)s Titulares:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Carlos Henrique C. de Aquino, Écio Almeida Silva, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de Oliveira, Carlos Nambu, Rosane da Silva Berthaud, Vera Lucia Martinez Manchini, Aparecida Maria Rosa Castro, Ricardo Luis Mellão, Paula de Carvalho Guimarães, Orlando Lindório de Faria, Angelita Marchi Rocha, Arlete Nunes da Silva e Vladimir de Souza Alves. **Conselheiro(a)s Suplentes:** José Luiz da Silva, Zorobabel Mendes Rodrigues, Girlandia Silva Santana, Cleusa de Almeida Oliveira, Rosimeire S. R. L. de Andrade, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu, Cássia Maria Campos de Souza, Luiz Fernando Francisquini, Cassia Liberato Muniz Ribeiro, Mariana Brito, Olavo Tatsuo Makiyama, Stella Verzolla Tangerino, Celso Ricardo Sobreira e Rafael Rodrigues de Oliveira. **Faltas Justificadas:** Carlos Henrique C. de Aquino, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Luiz Fernando Francisquini, Orlando Lindório de Faria, Paula de Carvalho Guimarães, Cássia Maria Campos de Souza, Vladimir de Souza Alves, José Luiz da Silva e Zorobabel Mendes Rodrigues. **Composição da Mesa de Deliberação:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Écio Almeida Silva, Fernanda Campana, Girlandia Silva Santana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de Oliveira, Carlos Nambu, Rosane da Silva Berthaud, Aparecida Maria Rosa Castro, Ricardo Luis Mellão, Angelita Marchi Rocha e Arlete Nunes da Silva. **Convidado(a)s:** Jean Gonçalves do Amaral (Associação Aguas Marinha), Claudio Dias Fermino, Marcela dos Santos Angelo (FAS), Elisabete Antolino (Instituto Profissionalizante Paulista e FEBAS), Natanael de Jesus Oliveira (FAS), Lidiane Oliveira de Araújo (FAS), Valentin Sandoval Rosales (FAS), Maria Aparecida Mendonça (FAS), Francisco Lopes Junior (FAS), Narny Moreira Santana (ISBET - Educação para o Trabalho), Angela Souza Nunes (FAS), Fernanda Picinin Moreira (projeto Antonia - Inst. Irmãs Oblatas), Valny Rodrigues da Silva (FAS), Cacilda Fernandes de Oliveira (FAS), Theilza Florencio Alves do Nascimento (Ass. Protetora da Infância), Vanusa Lima (Região Pirituba), Juliana Sacramento de Jesus (CCA Casa do Zezinho), Valeria Souza (CJ Casa do Zezinho), Alexandre Leite (FAS), Pedro Henrique M. S. Oliveira (FAS), Lucas Moreira da Silva (FAS), Camila Micato de Souza (FAS) e Monica Regina Silva Rizida (FAS). O Presidente Carlos Nambu deu as boas-vindas aos presentes e deu início a plenária. **1) Posse Conselheiros – Publicação DOC de 11.3.2017 – Pág.1** . Dada a posse aos seguintes Conselheiros do Poder Público; **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS** - Titular: Rosane da Silva Berthaud, RF 576.307.0, **Secretaria Municipal de Educação – SME** - Titular: Aparecida Maria Rosa Castro, RF 568.854.0, **Secretaria do Governo Municipal – SGM** - Titular: Orlando Lindório de Faria,

RF 838.425.8, Suplente: Stella Verzolla Tangerino, RF 810.066.7, **Secretaria Municipal de Gestão – SMG** – Titular: Ricardo Luis Mellão, RF 755.140.1, **Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR** - Titular: Angelita Souza Marchi da Rocha, RF 812.363.2, **Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB** – Titular: Arlete Nunes da Silva, RF. 787.916.4, **Secretaria Municipal de Justiça – SMJ** – Titular: Vladimir de Souza Alves, RF. 838.373.1 **2) Secretaria Executiva; 2.1) Verificação de quórum, justificativas e Substituição de Conselheiros;** Feita a verificação do quórum e as substituições para o início dos trabalhos. **3) Aprovação da Pauta.** Após apreciação dos conselheiros a pauta foi aprovada. **4) Recomposição das Conselho Diretor Ampliado, Comissões e Representações Externas.** Foi dado 15 minutos pelo plenário para os representantes do poder público conversarem e indicarem seus os nomes para compor as comissões e representações externas. Após a reunião do Poder Público foram indicados os membros presentes e empossados. As demais indicações, inclusive para as Representações Externas ocorrerá na próxima plenária. **Comissão de Relações Inter Institucionais – CRI – Sociedade Civil:** Fernanda Campana, Elza Maria de Oliveira, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Écio Almeida Silva, Cleusa de Almeida Oliveira, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu, Cássia Maria Campos de Souza, Sheila dos Santos Cereja, Gírlândia Silva Santana, Rosemeire S. R. L. de Andrade. **Poder Público:** Rosane da Silva Berthaud. **Coordenadora:** Rosane da Silva Berthaud, **Relatora:** Fernanda Campana. **Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP – Sociedade Civil:** Carlos Henrique C. de Aquino, Darlene Terzi A.A. Cazarini, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Écio Almeida Silva, Gírlândia Silva Santana, Damares Lacerda Abreu, José Luis da Silva. **Poder Público:** Stella Verzolla Tangerino, Ricardo Luis Mellão, Rosane da Silva Berthaud, **Coordenadora:** Darlene Terzi A.A. Cazarini, **Relatora:** Rosane da Silva Berthaud. **Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – Sociedade Civil:** Darlene Terzi A.A. Cazarini, Ricardo de Lima, Cleusa de Almeida Oliveira, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Écio Almeida Silva, **Poder Público:** Paula de Carvalho Guimarães e Olavo Tsuo Makiyama. **Coordenador:** Ricardo de Lima, **Relatora:** Paula de Carvalho de Lima. **Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências – CMCDC – Sociedade Civil:** Carlos Henrique C. de Aquino, Ricardo de Lima, Elza Maria de Oliveira, Adriana Oliveira Gonçalves, Bezerra, Écio Almeida Silva, Gírlândia Silva Santana, **Poder Público:** Ricardo Luis Mellão, Arlete Nunes da Silva. **Coordenadora:** Elza Maria de Oliveira, **Relator:** Ricardo Luiz Mellão. **5) Aprovação das Ata nº 02 da reunião ordinária de 23/02/2017;** após apreciação dos conselheiros a Ata foi aprovada. **6) Secretaria do CDA - Relato e encaminhamentos do Conselho Diretor Ampliado – CDA de 03.03.2017; Nome:** Conselho Diretor Ampliado – COMAS/SP, **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. **Pauta 4 – Representações Externas** – A Secretaria Executiva encaminhará para @s Conselheir@s - Manual de Orientação das Viagens, constando no Manual, a ênfase dos Representantes para frequência na participação, presença integral das reuniões e emissão do Relato em até 10 dias após o término da participação, conforme deliberado na Plenária de 23.2.2017. Representações Externas do COMAS/SP. Conseas/SP: Sheila dos Santos Cereja e Carlos Henrique C. de Aquino - \*21.2.2017 (Não participaram) – Conselheira Sheila solicita substituição e será verificado com o Conselheiro Carlos Henrique a permanência de representação. Será consultado o Pleno a indicação da Sociedade Civil. Comitê do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Solicitação de Calendário à SMADS e informação de processo de recomposição) - a) T: Ricardo de Lima / b) Suplente: aguardando indicação do poder público. Comissão Municipal de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil de SP – CMPETI (Solicitação de Calendário à SMADS e informação de processo de recomposição). a) T: Ivana Azevedo Martins Vilgelinas / b) Suplente: aguardando indicação do poder público. Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CPOP (Solicitação de Calendário e informação de processo de recomposição) a) T: Ricardo de Lima / b) S: Darlene Terzi dos A. A. Cazarini. CMESCA – Acontece toda 1ª Quarta-feira do mês às 10h na SMADS – Será realizada reunião excepcionalmente no dia 08.3.2017 devido ao Carnaval. O Conselheiro Ricardo participará T: Ricardo / S: aguardando indicação do poder público. GT – Assessoria e Defesa – Paulus - Ivana de Azevedo Vilgelinas e Fernanda Campana (Será encaminhado o processo de solicitação de passagens e diárias para as Conselheiras Ivana e Fernanda, ad referendum do próximo

plenário, devido ao prazo, tendo em vista a realização da próxima reunião no dia 21.3.2017 em Curitiba - PR). GT Pol. Públicas. Crianças. Adolescentes em Situação. Rua e na Rua (Será solicitado aos Conselheiros Écio e Elza o envio de Relatos para encaminhamento aos Conselheiras). T: Écio Almeida Silva / S: Elza Maria de Oliveira. REUNIÕES DO CNAS – Em Abril/2017 ocorrerá a Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS em São Paulo e será informado o período de inscrição para @s Conselheir@s. Serão 500 vagas para o evento. E em Maio 2017 representarão o Conselho na Reunião do CNAS as Conselheiras Rosemeire e Adriana. F.A.S/SP: Ricardo de Lima, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini e Cleusa de Almeida Oliveira (Os representantes darão os Informes para o Plenário – A Reunião será realizada no dia 13.3.2017). FEBAS: Cássia Maria Campos de Souza, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu (Os representantes darão os Informes para o Plenário – A Reunião será realizada no dia 07.3.2017). **Encaminhamentos do CDA: Conseas/SP:** Sheila dos Santos Cereja e Carlos Henrique C. de Aquino - Substituição da Conselheira Sheila na representação e consulta ao Conselheiro Carlos Henrique quanto a permanência. Aguardando indicação do poder público. **GT – Assessoria e Defesa – Paulus** - Ivana de Azevedo Vilgelinas e Fernanda Campana – Referendo das Conselheiras Ivana e Fernanda para representação do Conselho em Reunião no dia 21.3.2017 em Curitiba - PR. **Pauta 5 - Reflexão conjunta sobre o processo de denúncias e sua divulgação** - Após debate e reflexão o CDA leva proposta para o Plenário. **Encaminhamentos do CDA:** Realização de Audiência Pública com o tema: “Transparência e perspectivas de procedimentos sobre denúncias”. Convidados: Controladoria Geral do Município, Ministério Público, Defensoria Pública e Ouvidoria. Indicativo de data: 27 ou 30.3.2017. Indicativo de local: Câmara Municipal – Salão Nobre. Proposta de Programação: 9h às 9h30 – Credenciamento. 9h30 às 9h45 – Abertura – COMAS/SP. 9h45 às 10h – Controladoria Geral do Município – Abordagem da Lei de Acesso à Informação. 10h às 10h15 – Ministério Público – Abordagem sobre procedimentos e boas práticas sobre denúncias de Usuários, Trabalhadores e Entidades/Organizações. 10h15 às 10h30 – Defensoria Pública – Abordagem sobre procedimentos e boas práticas sobre denúncias de Usuários, Trabalhadores e Entidades/Organizações. 10h30 às 10h45 – Ouvidoria Geral do Estado – Abordagem sobre procedimentos e boas práticas sobre denúncias de Usuários, Trabalhadores e Entidades/Organizações. 10h45 às 12h30 – Abertura para Debate aos participantes. 12h30 – Encerramento – COMAS/SP. **Deliberação do Plenário:** Aprovado. **Pauta 6 – Verificação de prazos previstos em Resoluções – Levantamento Secretaria Executiva.** Comissão Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo – Prorrogação de prazos – Informe da Coordenação da Comissão Central sobre debate e posterior publicação de Alterações da Resolução COMAS nº 1166/2016 devido a definição dos Eixos e necessidade de prorrogação de prazo para constituição das 32 Comissões Regionais. Relato será apresentado no Plenário. **Pauta 7 – Relato circunstanciado das Comissões e GT's.** a)CRI – Será matéria de Relato da Comissão para o Plenário e foi apresentada a Minuta de Resolução referente Manutenção 2017 prevista na Resolução COMAS/SP nº 1080/2016. b)CPP – Será matéria de Relato da Comissão para o Plenário e foi apresentada a Minuta de Resolução de constituição do GT Conselhos Gestores – A Secretaria Executiva encaminhará para o CDA o Relato. c)CMCDC – Não houve matéria e Relato para inclusão na pauta do Plenário. d)CFO - Será matéria de Relato da Comissão para o Plenário – Explanado pelo Coordenador Ricardo que solicitará ao Conselheiro Écio o envio do Relato para o CDA. e)CCSPBF - Não houve matéria e Relato para inclusão na pauta do Plenário – Aguarda recomposição do Poder Público na Comissão. f)Comissão Organizadora Central – Conferências - Será matéria de Relato da Comissão para o Plenário – Já apresentado em pauta anterior. g)GT Assessoria - Será matéria de Relato da Comissão para o Plenário com apresentação da Minuta de Resolução de prorrogação e adequação de calendário de debates da Comissão – A versão final será encaminhada pela Conselheira Carolina. Observação da Presidência: Os relatos encaminhados para o CDA até 02.3.2017 serão incluídos na pauta da Reunião Ordinária de 14.3.2017, conforme fluxo aprovado pelo Conselho; **Pauta 8 – Pauta da Reunião Ordinária de 14.3.2017. Encaminhamentos do CDA: Publicação da convocação da Reunião Ordinária e pauta abaixo: PAUTA: 1)Secretaria Executiva; 1.1)Verificação de quórum, Justificativas e Substituição de Conselheiros; 2)Aprovação da Pauta; 3)Aprovação das Ata nº 02 da reunião ordinária de 23/02/2017; 4)Secretaria do CDA - Relato e encaminhamentos do Conselho Diretor Ampliado – CDA de 03.03.2017; 5)Relatos e Informes das**

Comissões e Grupos de Trabalho: I - Comissão de Relações Interinstitucionais; a) Julgamento de Processos (Com inclusão dos Processos), II - Comissão de Finanças e Orçamento; III - Comissão de Políticas Públicas, Defesa de Direitos e Legislação; IV - Comissão Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo; V - Grupo de Trabalho de Estudo de Normatização de Assessoria e Defesa de Direitos, Casa de Apoio e Socioaprendizagem. **Pauta 9 – Informe do Sr. Conselheiro Ricardo de Lima:** No dia 02/03/2017 o Conselheiro Ricardo de Lima foi impedido de entrar no ESPASO – Espaço Público de Aprender Social, onde ocorria uma apresentação do novo Programa de Governo para a Política de Assistência Social, o “Trabalho Novo”. **Encaminhamentos do CDA: a)** Enviar ofício para a SMADS solicitando a descrição de quais são e como estão estruturados os novos programas de Governo para a Política de Assistência Social que estão sendo veiculados na mídia e foram reiterados na fala da Sra. Secretária na plenária do dia 31.01.2017. Solicitando, posteriormente, a apresentação desses novos Programas para o COMAS. **b)** solicitar esclarecimentos via ofício sobre o impedimento de um Conselheiro do COMAS ao acesso no ESPASO - Espaço Público de Aprender Social. **6.1) Nota Pública COMAS/SP - Publicada no DOC de 11 de março de 2017, pág. 50.** Referendado pela plenária a nota pública. **NOTA PÚBLICA – COMAS/SP REFERENTE A NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.** O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999 e com as disposições de seu Regimento Interno, manifesta-se publicamente sobre: Veiculações na Mídia referente a não aprovação pelo Conselho, do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância – Criança Feliz para a Cidade de São Paulo. É frágil a afirmação divulgada de “*decisão política partidária e contrária ao interesse público*”, visto que, a Resolução COMAS/SP nº 1162/2017 trata tecnicamente o seu parecer, inclusive citando a ausência de um diagnóstico Regional das crianças de 0 a 6 anos de idade na Cidade de São Paulo, impedindo assim, termos os parâmetros de análise das demandas e dos beneficiários do Programa Primeira Infância. A gestão atual do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo foi eleita e empossada em 10 de Maio de 2016, e sua representação da Sociedade Civil se dá por meio de 3 (três) Segmentos: Entidades, Trabalhadores e Usuários e cada um desses Segmentos com 3 (três) Titulares e 3 (três) Suplentes, democraticamente eleitos, por seus pares, por meio de voto direto, desvinculado de qualquer partido político ou governo. A representação dos conselheiros do Poder Público tem o mesmo número que a Sociedade Civil. Os conselheiros do poder público devem ser indicados pelo poder público no início de cada gestão governamental. Conforme a Lei de Criação e o constante em Regimento Interno, dentro de suas atribuições, não há nada que desabone as decisões colegiadas e deliberativas do Conselho. Os debates, análises e avaliações da Política de Assistência Social ocorrem nas Comissões, antes da decisão do Plenário e são abertas à participação da Sociedade, com direito a manifestações, de qualquer cidadão. Cabe citar que o Conselho dentro de suas atribuições de Controle Social avaliará, emitirá parecer e o colegiado dará os encaminhamentos necessários em caso de não cumprimento das legislações e normativas por qualquer instância. Na Resolução supracitada, o Conselho indica a falta de informações, que em sua análise são necessárias para avaliar a viabilidade ou não da implantação do Programa na Cidade. Qualquer contrapartida necessária para a execução do programa, o que não foi informado, pode onerar a Política de Assistência Social na Cidade de São Paulo, visto que o orçamento aprovado no Legislativo não é a mesma proposta orçamentária aprovada pelo Conselho no âmbito da Assistência Social, antes do seu envio ao Legislativo Municipal, conforme prevê as legislações e normativas. Tivemos manifestações de diversos coletivos da Cidade que subsidiaram, cada um de sua forma, a análise do Programa Primeira Infância, e o Conselho avaliou tecnicamente, administrativamente e financeiramente, a sua viabilidade de implantação e a aceitação ou não do Termo de Aceite que tinha seu prazo até o dia 24 de Fevereiro de 2017, sendo apreciado e aprovado o parecer pelo colegiado do Conselho, pela não aprovação do aceite, no dia 23 de Fevereiro de 2017. Vale ressaltar que no item financeiro, a apresentação feita pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS a este Conselho foi informado o valor de custeio de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por família, no total de 5.420 famílias previstas para atendimento. Na análise deste Conselho, este valor não garante que não haverá contrapartida do município, resultando numa possível

precarização dos serviços já existentes, inclusive prejudicando a continuidade dos mesmos, previstos no Plano Decenal de Assistência Social - PDMAS (2016-2026), Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, Plano Prurianual - PPA e contraria as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. De acordo com as Resoluções CNAS nº 19 e 20/2016, cada Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deveria atender 200 famílias no Programa Primeira Infância o que totalizaria no município de São Paulo o atendimento de 10.800, ou seja, não atende, uma das principais diretrizes do SUAS da Política de Assistência Social para todo cidadão sem distinção, nem a proposta do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário -MDSA. Por fim, a proposta apresentada a este Conselho, também não deixa claro como se daria a composição das equipes de visita domiciliar, que hoje tem uma composição mínima prevista na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS, onde não cabem equipes formadas integralmente por trabalhadores de ensino médio, nem garantem que a capacitação prevista subsidie a qualidade de execução do Programa, podendo de alguma maneira, inclusive, interferir em atividades em andamento sob responsabilidade das equipes de Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS. Em relação ao Primeiro Damismo, o Conselho tem o posicionamento contrário, tendo em vista o alcançado avanço da Política de Assistência Social e a importância do não retrocesso. Quanto ao posicionamento do colegiado do Conselho, em sua Resolução não se faz menção a tal fato, pois, não há embasamento e a formalidade para tal. Quanto ao Programa São Paulo Carinhosa, o Conselho não tem como se manifestar, pois, na época o mesmo não estava previsto no âmbito da assistência social e por isto, não há conhecimento do que está em execução no Programa. O termo divulgado de *“que foi amplamente discutido”* é frágil, pois a construção do seu Plano de Ação, bem como a proposta metodológica e técnico operativa não foi apresentado para o Conselho. Importante finalizar esta nota enfatizando que a decisão deste Conselho foi baseada em documento apresentado ao Colegiado e não notícias vinculadas ou posições ideológicas e partidárias. O COMAS/SP é uma instância de Controle Social, paritário e deliberativo, previsto em Lei, com suas atribuições bem definidas e previstas também nas demais normativas do Sistema Único de Assistência Social. São Paulo, 09 de março de 2017. **Carlos Nambu, Presidente, Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo – COMAS/SP.** 7) Relatos e Informes das Comissões e Grupos de Trabalho: I – **Comissão de relações Internacionais; a) Julgamentos de Processos, Solicitação de Cancelamento da Inscrição a pedido da organização:** Solicitação de Cancelamento de Inscrição:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Plenário de 14/03
532/2012-SERV	Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo	56.265.580/0001-01	26/04/2012	Solicitação de Cancelamento da Inscrição de Serviço	Penha	Referendado
533/2012-SERV	Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo	56.265.580/0001-01	26/04/2012	Solicitação de Cancelamento da Inscrição de Serviço	Penha	Referendado
534/2012-SERV	Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo	56.265.580/0001-01	26/04/2012	Solicitação de Cancelamento da Inscrição de Serviço	Penha	Referendado
548/2012	Associação Cristã de Casais	47.095.294/0001-46	26/04/2012	Solicitação de Cancelamento da Inscrição de Entidade	M'Boi Mirim	Referendado
774/2012-SERV	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS	02.680.126/0001-80	27/04/2012	Solicitação de Cancelamento da Inscrição de Serviço	Sé	Referendado

1005/2013	Associação Brasileira Pró Bem-Estar Social	06.956.524/0001-37	17/12/2012	Solicitação de Cancelamento da Inscrição de Entidade	Ipiranga	Referendado
-----------	--	--------------------	------------	--	----------	-------------

Solicitação de Inscrição:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Plenário de 14/03
943/2012	Associação Beneficente dos Funcionários do Grupo Allianz Seguros	74.636.671/0001-80	07/08/2012	Solicitação de Inscrição de Entidade	Penha	Indeferido
1107/2013	Instituto Cio da Terra	03.075.996/0001-92	24/09/2013	Solicitação de Inscrição de Entidade	M'Boi Mirim	Indeferido
1125/2013	CEPROCIG - Centro de Promoção Resgate a Cidadania Grajaú - Paulo VI	05.854.702/0001-56	22/10/2013	Solicitação de Inscrição de Entidade	Capela do Socorro	Indeferido
1273/2015	Centro de Convivência Gêneses	03.343.638/0001-13	13/01/2015	Solicitação de Inscrição de Entidade	Pirituba/Jaraguá	Indeferido
1274/2015-SERV	Associação Beneficente Esperança Viva – ABEVIVA	00.303.704/0001-33	15/01/2015	Solicitação de Inscrição de Serviço	Itaim Paulista	Deferido

Solicitação de Reconsideração do Indeferimento:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS	Plenário de 14/03
1235/2014	Associação dos Olivetanos	61.398.574/0001-54	28/08/2014	Solicitação de Reconsideração do Indeferimento da Solicitação de Inscrição da Entidade	Penha	Indeferido

**B) Inclusão de Pauta:** Devolução de processos retirados da pauta em plenária anterior; 968 - Associação Casa São José e Centro Comunitário Jardim São Luiz - inscrição de entidade – Indeferido; 1431 - Centro de Recreação e Desenvolvimento da criança Especial - CRDC - - inscrição de entidade – Deferido **C) Resolução 1169/2017.** Após apreciação dos conselheiros a resolução foi aprovada. RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 1169/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - Dispõe sobre o pedido de manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP em 2017. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n.º8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º12.435, de 06 de julho 2011; a Lei Municipal n.º12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto n.º38.877, de 21 de dezembro de 1999; e, incisos III e IV do artigo 3º do Regimento Interno; e, CONSIDERANDO que compete ao COMAS-SP fixar normas para inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal; CONSIDERANDO a

Resolução CNAS n.º14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO as normativas vigentes do COMAS-SP referentes à inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP: Art. 28 da Resolução COMAS-SP nº528/2011; inciso II, do artigo 1º da Resolução COMAS-SP nº845/2014; Artigo 2º da Resolução COMAS-SP nº1028/2015; Artigos 1º e 2º da Resolução COMAS-SP nº1078/2016; e, Artigos 21, 22, 37, 38, 39 e 40 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016. RESOLVE: Art. 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social e serviços com inscrição de numeração final de 0 (zero) a 3 (três), bem como aquelas que tem inscrição de programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que tiveram suas inscrições deferidas e publicadas em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP até 30/12/2016, devem entregar o pedido de manutenção de sua inscrição para 2017, com os seguintes documentos conforme previsto na Resolução COMAS-SP nº 1080/2016: I - requerimento: anexo II - solicitação para manutenção da inscrição; II - cópia simples do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (caso tenha havido alteração); III - cópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (caso tenha havido alteração); IV - comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Matriz e das filiais do Município de São Paulo, quando houver (caso tenha havido alteração); V - apresentação de relatório de atividades do último exercício, contendo a avaliação e apresentação do impacto social esperado, evidenciando: A) dados da entidade (sede administrativa); B) descrição dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais informando, respectivamente: B.1) nome do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial; B.1.1) público alvo; B.1.2) objetivo geral do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial; B.1.3) objetivos específicos do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial; B.1.4) critérios adotados para inserção dos usuários no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial; B.1.5) metodologia; B.1.6) metas; B.1.7) impacto social alcançado; B.1.8) recursos financeiros aplicados; B.1.9) infraestrutura; B.1.10) recursos humanos direto envolvidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a devida comprovação do seu vínculo (ficha de registro, contrato de prestação de serviço, etc.); B.1.11) articulação com a rede para a execução dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais; B.1.12) detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores; B.1.13) abrangência territorial. VI - plano de ação: A) ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, OU SERVIÇOS demonstrar quais ações desenvolverá nos próximos 03 anos; B) PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS demonstrar quais ações desenvolverá no ano vigente. 1. finalidades estatutárias (se houve alteração); 2. objetivos da instituição (se houve alteração); 3. origem dos recursos; 4. descrição dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais informando, respectivamente: 4.1. nome do serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial oferecido; 4.2. objetivo geral do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial oferecido; 4.3. objetivos específicos do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial oferecido; 4.4. público alvo; 4.5. forma de acesso; 4.6. metodologia; 4.7. metas; 4.8. impacto social esperado; 4.9. instrumentos de monitoramento do desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial junto aos usuários; 4.10. recursos financeiros a serem utilizados; 4.11. infraestrutura; 4.12. recursos humanos direto envolvidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a devida comprovação do seu vínculo (ficha de registro, contrato de prestação de serviço, etc.); 4.13. articulação com a rede para a execução dos serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais oferecidos; 4.14. detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores; 4.15. abrangência territorial. VII - registro vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Art. 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais inscritos no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição impreterivelmente até o dia 02 de maio de 2017. § 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social e serviços inscritos no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição a cada 03 (três) anos. § 2º - As entidades ou organizações que tem inscrição de programas, projetos e ou benefícios

socioassistenciais no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição anualmente. § 3º - As inscrições de entidades ou organizações ou serviços de assistência social com numeração final de 4 a 9 estarão, no ano de 2017, isentas da entrega da documentação para a manutenção, sendo matéria de resoluções específicas nos anos de 2018 e 2019. Art. 3º - A equipe técnica do COMAS-SP será responsável por receber e conferir no ato os documentos do pedido de manutenção entregues neste Conselho; Parágrafo Único - Não será protocolado pedido de manutenção com documentação incompleta no que se refere aos itens de I a VII do artigo 1º. Art. 4º - O prazo final de entrega do pedido de manutenção de inscrição será no dia 02 de maio de 2017 até às 13h00, presencialmente, na sede do COMAS-SP, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP. Art. 5º - O COMAS-SP notificará através de correspondência com Aviso de Recebimento - AR aquelas entidades ou organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não entregarem o pedido de manutenção da inscrição dentro do prazo. § 1º - O prazo para entrega do pedido de manutenção, após notificação será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento - AR. § 2º - A entidade ou organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não cumprirem o prazo após a notificação terá a sua inscrição **CANCELADA** automaticamente. § 3º - Em caso de cancelamento da inscrição a entidade ou organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverá solicitar **NOVO** pedido de inscrição. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC-SP. Carlos Nambu, Presidente COMAS-SP. **II Comissão de Finanças e Orçamento: Relato da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO de 02/03/2017. Nome da Comissão:** Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, **Endereço:** Praça Antônio Prado, nº 33 – 12º andar, Centro, São Paulo/SP, **Dia:** 02/03/2017 **Horário:** das 13h às 16h00. **Conselheiros Presentes:** **Poder Público:** / **Sociedade Civil:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Écio Almeida Silva e Ricardo de Lima / **Ausências Justificadas:** Paula de Carvalho Guimarães / **Ausências:** Darlene Terzi A.A. Cazarini, Cleusa de Almeida Oliveira e Olavo Tatsuo Makiyama / **Assessoria Técnica (Secretaria Executiva):** Nilda Keiko Toyomoto Ito. **Pauta 1:** *Análise das respostas dos ofícios enviados pela comissão e inclusão de pauta da CPP sobre execução orçamentária dos CRAS e verificando o atendimento dos benefícios eventuais:* Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: O coordenador iniciou a reunião às 13h, como não havia relator, foi definido como relator interino o conselheiro Écio Almeida. Iniciada a reunião, foi verificado que não houve retorno das solicitações por parte de SMADS dos ofícios 371/2016 de 07/11/2016, 637/2016 de 27/10/2016 e 404/2016 de 25/11/2016 - COMAS-SP (CFO). Foi definido pela comissão encaminhar reiteração dos referidos com prazo de resposta de 10 dias. A Comissão de Políticas Públicas do COMAS encaminhou inclusão de pauta da verificação da execução orçamentária dos CRAS, pois em ofício encaminhado por SMADS, foram apresentadas planilhas com demonstrativos de distribuição de benefícios eventuais e cestas básicas de cada CRAS. Porém foram levantados na comissão que os CRAS não estão distribuindo os benefícios, apenas cestas básicas (devido a situação do TCU). A comissão verificou que o numero apresentado de cestas básicas esta de acordo com o apresentado, com tudo, encaminhará ofício a SMADS solicitando as seguintes informações: **1.**Quais os critérios para distribuição de cestas básicas aos usuários e as quantidades distribuídas por mês, por CRAS, no ano de 2016; **2.**Cópia das notas fiscais de recebimento, por mês, de cestas básicas por CRAS durante o ano de 2016 e relatório da quantidade recebida mensalmente pelos CRAS nesse mesmo ano; **3.**Execução orçamentária dos valores referentes aos benefícios eventuais transferidos para cada CRAS, mês a mês, do período de Julho/2015 a Junho/2016 e Junho/2016 a Dezembro/2016. Com o prazo de resposta de 45 dias. A comissão após analisar a relação de imóveis locados pela secretaria através do relatório de fontes estaduais de 2016. Houve a necessidade de esclarecimentos quanto a critérios de locação, sendo assim, a comissão encaminhará ofício a referida secretaria solicitando as seguintes informações: **1.**Esclarecimentos de quais são os critérios utilizados por SMADS, para fins de avaliação e estabelecimento de valor locatício de imóveis onde estão instalados serviços da rede socioassistencial diretos e por meio de parcerias; **2.**Relação de Locações que utilizaram Fonte Municipal em 2016, bem



como Fonte Federal em 2016, com o prazo de resposta de 10 dias. **Encaminhamentos e Propostas da Comissão para Deliberação do Plenário:** Não há matéria para deliberação. **III – Comissão de Políticas Públicas, Defesa de Direitos e Legislação – CPP: Relato da Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP de 02/03/2017. Nome da Comissão:** Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP. **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, **Endereço:** Praça Antônio Prado, nº 33 – 12º andar, Centro, São Paulo/SP, **Dia:** 02/03/2017 **Horário:** das 09h00 às 12h00. **Conselheiros Presentes: Poder Público:** não houve. **Sociedade Civil:** Darlene Terzi A.A. Cazarini, Écio Almeida Silva, Sheila dos Santos Cereja, Carlos Nambu. **Ausência:** Jose Luiz da Silva. **Ausências Justificadas:** Ricardo de Lima, Elisa Maria Grossi Manfredini, Carlos Henrique C. de Aquino, Girlandia da Silva Santana, Damaris Lacerda Abreu, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra. **Convidados(as):** não houve. **Assessoria Técnica (Secretaria Executiva):** Daiane Silva Liberi. **PAUTA 1 – RESPOSTAS DA SMADS AOS OFÍCIOS DO COMAS: 1.a)** Resposta da SMADS ao ofício COMAS-SP nº411, no qual o COMAS solicitava informações sobre os possíveis atendimentos prestados a uma usuária - Referente ao ofício CGGI/GAB/SNAS/MDSA nº 405/2016. **Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** - Após discussões ficaram acordados os seguintes encaminhamentos: **Encaminhamentos da Comissão: Encaminhamento interno:** Encaminhar ofício ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA informando que foram verificados os procedimentos e encaminhamentos necessários à usuária, e encaminhar anexa a resposta da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, com os fluxos que foram levantados e apreciados por este Conselho. **Deliberação da Plenária: Não há matéria para deliberação do Plenário.** **PAUTA 1. 1b)** Resposta da SMADS ao ofício COMAS-SP nº 409/2016 (recebido em 20/12/2016), no qual este Conselho solicitava as informações abaixo: (Referente ao Ofício NUDEM nº 926/2016 - Assunto: acolhimento de gestantes e mães em situação de rua com seus filhos(as) recém-nascidos(as), considerando a situação socioeconômica, por si só, não exclui o exercício do poder familiar e da guarda. Procedimento Administrativo nº 208/14) - a) Qual é o entendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS sobre o acolhimento de mulheres gestantes e mães com filhas(os) recém – nascidas(os) em situação de rua; b) Indicar ações da SMADS sobre o acolhimento de mulheres gestantes e mães com filhas(os) recém –nascidas(os) em centros especiais de acolhidas voltadas para mulheres; c) Como é realizada a fiscalização dos serviços mantenedores dos centros de acolhida especial para mulheres? d) Foram realizadas visitas nos centros de acolhida especial para mulheres. Se sim, em quais? Há espaço para o acolhimento de mulheres gestantes e com filhas(os) recém – nascidas(os) nos centros de acolhida especial para mulheres em São Paulo? e) Foram realizadas no centro de acolhida para gestantes mães e bebês (Amparo Maternal) existente na Capital? Se sim, há espaço para quantas mulheres? Para quantas crianças? Essas vagas são suficientes para acolhimento da demanda de mulheres gestantes e/ou com filhas(os) recém –nascidas(os)? f) Quais são os maiores desafios para o atendimento das mulheres gestantes e/ ou com filhas(os) recém-nascidas(os)? O COMAS solicitou dilação de prazo para resposta de 120(cento e vinte) dias para o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher –NUDEN/ da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Este prazo vence no início de março/2017. **Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** Após discussões ficaram acordados os seguintes encaminhamentos: **Encaminhamentos da Comissão: Encaminhamento Interno:** 1) Envio de ofício à SMADS solicitando as seguintes informações: Como funciona o convênio com a Organização Amparo Maternal: Quais são os 20 (vinte) Centros de Acolhida citados no ofício que atendem mães, bebês e recém – nascidas e em quais Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS estão referenciados; Qual a demanda reprimida, ou seja, quantas pessoas aguardam atendimento em cada CREAS; 2) Envio de ofício ao GT de Políticas Públicas propondo análise da matéria em questão, ou seja atendimento aos bebês em situação de rua; 3) Envio de ofício à Defensoria Pública do Estado de São Paulo informando que tendo em vista que esta gestão do Conselho tomou posse em 15 de maio de 2016, o Conselho solicitou informações para SMADS, além de propor esta pauta para o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas para crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, que é coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Comissão fará estudo detalhado nos territórios regionais; **Deliberação da**

**Plenária: Não há matéria para deliberação do Plenário. PAUTA 2)** Retomar o Ofício 3212/2015, referente ao Inquérito Civil nº 081/12, recebido em 11/08/2016. Não estabelece prazo para resposta. Encaminha para conhecimento, cópia da Portaria de instauração e das fls. 915/934 extraídas dos autos do procedimento do Inquérito Civil nº 081/12, tendo em vista o impacto dessas medidas na própria política de acolhimento (Resolução Conjunta nº 02/14) e que não dispomos ainda, da **Política Municipal de Convivência Familiar; Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** Na plenária ordinária de 31 de janeiro de 2017, o Conselheiro Ricardo Lima foi indicado para representar o COMAS-SP no Comitê do Plano Municipal de Promoção, Proteção, e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ficando no aguardo, a indicação do poder público para suplência. Foi encaminhado ofício à SMADS solicitando o local e o calendário de reuniões do referido Comitê.

**Encaminhamentos da Comissão: Encaminhamento Interno:** 1) Envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo informando que o Conselheiro Ricardo Lima foi indicado e referendado para representar o COMAS-SP no Comitê do Plano Municipal de Promoção, Proteção, e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, ficando no aguardo a indicação do poder público para suplência. Informar também que foi encaminhado ofício à SMADS solicitando o local e o calendário de reuniões do referido Comitê.

**Deliberação da Plenária: Não há matéria para deliberação do Plenário. PAUTA 3)** Discussão e encaminhamentos sobre Minuta de Resolução de composição de Grupo de Trabalho para elaboração de Manual de funcionamento do Conselho Gestor, bem com do Modelo de Regimento dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua – Centro Pop; (RESOLUÇÃO Nº 1146 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 - instituição dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua – Centro Pop); **Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** A Comissão acordou que o Grupo de Trabalho será composto por 10 (dez) integrantes titulares, com a seguinte representatividade: 01 (um) técnico dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; 01 (um) técnico do Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS; 01 (um) técnico de Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua – Centro Pop; 02 (dois) conselheiro(a)s da sociedade civil; 02 (dois) conselheiros do poder público e 03 (três) representantes da sociedade civil (Fóruns de Assistência Social da cidade de São Paulo, sindicatos, convidados e etc.). Os integrantes dos Fóruns e Sindicatos serão referendados no plenário.

**Encaminhamentos da Comissão:** a Comissão encaminha ao plenário, Minuta de Resolução de constituição de um Grupo de trabalho para elaboração de Manual de funcionamento do Conselho Gestor, bem como do Modelo de Regimento, conforme anexo I.

**PAUTA 4 –** Elaboração de metodologia para monitoramento dos Planos: - Plano Anual de Trabalho do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. (RESOLUÇÃO Nº 1053, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 - a atribuição da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS de apresentar ao COMAS, para fins de aprovação e em sincronia com o ciclo orçamentário municipal, Plano Anual de Trabalho do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no que se refere às ações e programas desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social); - Plano Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PLAS/SP (2014 – 2017)- (RESOLUÇÃO Nº 1084, DE 05 DE ABRIL DE 2016); - Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador (RESOLUÇÃO Nº 1144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 - aprovação das ações previstas no âmbito da Política de Assistência Social no referido Plano); - Plano Municipal de Educação Permanente – PMP do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (RESOLUÇÃO Nº 1145 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016); - Plano Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo – PDMAS-SP – 2016 – 2026 (RESOLUÇÃO Nº 1150, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016).

**Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** A Comissão após discussão propõe a instituição um Grupo de Conselheiro(a)s para monitoramento e avaliação dos Planos elencados acima. O Grupo realizará reuniões bimestrais, será composto por 02 (dois) conselheiro(a)s para cada Plano que serão indicados e referendados no Plenário. Lembrando que a representação deve ser prioritariamente de conselheiros que compõem a Comissão

de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO. **Encaminhamentos da Comissão:** A Comissão encaminha ao plenário, proposta para deliberação de um Grupo de Conselheiro (a)s para monitoramento e avaliação dos Planos, com composição descrita acima. Deliberação da Plenária: Retomar a pauta na reunião ordinária do dia 28 de março de 2017 e incluir como um dos primeiros itens de pauta. **PAUTA 5 – DEMANDAS NOVAS:** Ofício CGGI/GAB/SNAS/MDSA nº 39, recebido em 23/01/2017 – denúncia de usuário do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Jaçanã. **Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** O Ofício supracitado encaminha denúncia de usuário possivelmente atendido no Centro de Referência Especializado – CREAS Jaçanã. **Encaminhamentos da Comissão:** Envio de ofício à SMADS solicitando informações sobre os possíveis atendimentos prestados a usuário. **Deliberação da Plenária: Não há matéria para deliberação do Plenário. PAUTA 6 –** Agendamento de reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para discussão encaminhamentos: a)República Jovem; b)Omissão na Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 03/2016, dos critérios de repasse de recursos financeiros para as organizações sociais durante a execução da Regra de Transição para redução de 20 para 15 atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA - **Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão:** Ficou acordado que a reunião conjunta com a Comissão de Políticas Públicas Permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a CPP do COMAS no dia 09/03/2017, para discussão sobre o serviço República Jovem e discussão e encaminhamento referente à omissão na Resolução Conjunta CMDCA/COMAS nº 03/2016, dos critérios de repasse de recursos financeiros para as organizações sociais durante a execução da Regra de Transição para redução de 20 para 15 atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. **Encaminhamentos da Comissão: Encaminhamento Interno da Comissão:** Encaminhar e-mail ao CMDCA agendando reunião conjunta para o dia 09/03/2017, às 11h00. **Deliberação da Plenária: Não há matéria para deliberação do Plenário. Retomar o agendamento da CPP com a CPP do CMDCA. Coordenação:** Darlene Terzi A.A. Cazarini. **Relatoria:** Sheila dos Santos Cereja. **IV – Comissão Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo –** Aprovado pelo plenário os Relatos da Comissão que tratam da apreciação dos destaques da SMADS em relação ao Termo de Referência, e o T.R. final deverá ser encaminhado para todos conselheiros. – **V – Grupo de trabalho de Normatização de Assessoria e Defesa de Direitos, casa de Apoio e Socioaprendizagem –** A reunião do GT na próxima quarta feira será cancelado devido à recomposição do Poder Público que se realizará no dia 28.3.2017. Nada mais havendo a tratar, o presidente Carlos Nambu agradece a presença de todos e encerra a plenária às 17h30, enquanto eu, Sheila dos Santos Cereja, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade.